



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

Lei Nº 344

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, em S.O.V. - 411242-III- da importância de Rcr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros novos) para a aquisição da instalação elétrica e pavimentação com paviplex do prédio da Telepar.

Art. 2º)-Para cobertura do presente crédito utilizar-se-á a dotação S.O.V. 422442-I Cancelando-se a importância referida no artigo 1º.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
2 de Maio de 1.968.

Hetto Fleck

Prefeito